

LEI Nº 951, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES VENCEDORES DA XXVIII ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o pagamento de premiação em pecúnia (moeda corrente), aos pilotos participantes e vencedores da **XXVIII Arrancada de Caminhões – Edição 2018**, a ser **realizada entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2018**, neste município, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

a) Premiações Categoria Caminhões Toco ou Truck até 320cv. (Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) Premiações Categoria Cavalos Mecânicos Eletrônicos até 560cv. (Injeção Eletrônica):

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

c) Premiações Categoria Cavalos Mecânicos Toco e Truck até 560cv. (Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

d) Premiações Categoria Caminhão e Cavalos Mecânicos Força Livre (Injeção Mecânica e Eletrônica):

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

e) Premiações Categoria Caminhão Especial (Caminhões e Cavalos Mecânicos com Injeção Eletrônica ou Mecânica):

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Parágrafo único. As premiações oferecidas serão empenhadas em Nome, CPF – Cadastro de Pessoa Física e Endereço, conforme ficha de inscrição aos pilotos vencedores de cada categoria, no dia subsequente às competições.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ÓRGÃO	05	Sec. de Turismo, Pesca, Agric.e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
PROGRAMA	07	Gestão do Desenvolvimento Turístico
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
RECURSO	0.1.5000.00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.012	Org. de Festas Tradic. e Eventos do Município
ELEMENTO CÓDIGO	3.3.90.31.04.00	Premiações Desportivas
REDUZIDO	78	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 14 de fevereiro de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de fevereiro de 2018.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças